



DECISÃO Nº 440, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.048415/2021-31, deliberado e aprovado na 35ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária L.M. FONTES AVIAÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 40.281.261/0001-41, com sede social em Canarana (MT), a explorar serviços aéreos públicos.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A autorização de que trata esta Decisão perderá o efeito caso a interessada não comprove o atendimento do requisito do art. 11 da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, no prazo de um ano a contar da publicação desta Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 15/10/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6341676** e o código CRC **F7AB1119**.